



**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Edital nº: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2019

Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 2849/2017

OSC parceira: APAE

CNPJ: 89.045.900/0001-69

Objeto da parceria: Efetuar repasses financeiros visando a manutenção dos profissionais da entidade dentro das áreas: social, clínica e educacional para o atendimento à pessoa com deficiência intelectual (PCD) e/ou múltipla e suas famílias.

Período de Vigência: de 02/07/2022 até 30/06/2023 (12 meses)

Período de Execução: **JANEIRO/2023, FEVEREIRO/2023 E MARÇO/2023**

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento Nº 001/2019

Termo Aditivo Nº 04 ao Termo de Fomento nº 001/2019

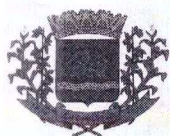
Valor do repasse mensal: R\$ 18.000,00

1. *Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:*

| META | OBJETIVO | QUANTIDADE SEMANAL | VIGÊNCIA |
|-------------|--|---------------------------|----------------------------|
| 01 | FISIOTERAPIA Atuar na prevenção e na reabilitação física e funcional dos pacientes, visando oferecer uma melhor qualidade de vida. Desenvolver o atendimento fisioterápico tanto no consultório, quanto na equoterapia | 24 horas | 01.07.2022 a 30.06.2023 |
| 02 | FONOAUDIÓLOGO Habilitar e reabilitar as funções do sistema estomatognático, auditivo, sistema de linguagem, voz e equilíbrio. | 24 horas | 01.07.2022 a 30.06.2023 |
| 03 | PEDAGOGIA Proporcionar diversos meios para a aprendizagem da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, visando uma educação integral dos sujeitos, sob suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural. | 24 horas | 01.07.2022 a 30.06.2023 |



| | | | |
|----|--|----------|----------------------------|
| 04 | <p>AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO</p> <p>Manter o local, inclusive as salas de atendimentos limpos e organizados.</p> <p>Preparar os lanches ofertados aos usuários .</p> <p>Atender às pessoas que buscam informações e encaminhá-las aos profissionais responsáveis pela demanda.</p> | 40 horas | 01.07.2022 a 30.06.2023 |
| 05 | <p>EDUCADOR ESPECIAL</p> <p>1- Possibilitar a aquisição da emancipação individual e a consciência coletiva necessária para a superação da dependência social e do exercício da cidadania.</p> <p>2- ofertar atividades culturais, lúdicas e esportivas visando resgatar habilidades e potencialidades.</p> | 20 horas | 01.07.2022 a 30.06.2023 |
| 06 | <p>ASSISTENTE SOCIAL</p> <p>1-Acolhimento; 2-Estudo; 3-Visita domiciliar;</p> <p>4-Acompanhamento sóciofamiliar;</p> <p>5-Orientação e encaminhamento aos serviços sócioassistenciais disponíveis às pessoas com deficiência;</p> <p>6-Elaboração de relatórios sociais e ou prontuários;</p> <p>7- Informar aos órgãos responsáveis a ocorrência de situações de vulnerabilidade, negligência e risco social.</p> | 20 horas | 01.07.2022 a 30.06.2023 |
| 07 | <p>TERAPEUTA OCUPACIONAL (EQUOTERAPIA)</p> <p>1-Realizar procedimentos que possibilitam a estimulação cognitiva e motora,</p> <p>2-trabalhar com as habilidades da integração sensorial de pacientes que apresentam essa habilidade em defasagem, tanto no consultório quanto na Equoterapia.</p> <p>3-Executar a avaliação dos aspectos de motricidade final, ampla e avaliação psicomotora.</p> <p>4-Estimular a criação de rotinas nas atividades de vida diária, e enfatizar a criação de dinâmicas com o objetivo de estimular os aspectos táteis, sensitivos, proprioceptivo e motor.</p> | 8 horas | 01.07.2022 a 30.06.2023 |



| | | | |
|-----------|--|----------|----------------------------|
| 08 | GUIA DOS CAVALOS (Equoterapia) 1-Cuidar e tratar na execução com o manejo do cavalo. 2-Direcionar o animal durante a terapia, assim como, controlar a passada, realizando os ajustes necessários no cavalo antes e após o praticante realizar a montaria. | 8 horas | 01.07.2022 a 30.06.2023 |
| 09 | EDUCADOR ESPECIAL (Equoterapia) 1-utilizar o cavalo como utensílio terapêutico para enfatizar o desenvolvimento de habilidades neurocognitivas com suporte do cavalo. | 8 horas | 01.07.2022 a 30.06.2023 |
| 10 | PSICÓLOGA 1-Buscar entender os comportamentos e funções psicoemocionais do ser humano. 2-Aplicar abordagens científicas para compreender o desenvolvimento humano e trabalhar no tratamento e prevenção de doenças mentais | 20 horas | 01.07.2022 a 30.06.2023 |
| 11 | MOTORISTA Dirigir e manobrar veículo do tipo “van”. Transportar crianças, adultos e idosos, juntamente com seus acompanhantes | 16 horas | 01.07.2022 a 30.06.2023 |

**Metas detalhadas no Plano de Ação anexo ao Termo Aditivo N° 04/2022*

2. Valores transferidos pela Administração Pública:

| Data da Transferência | Valor da Transferência | Valor Transferido |
|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 28/02/2023 | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| 28/02/2023 | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| 05/04/2023 | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 |

3. Análise do cumprimento do objeto:

Conforme as documentações acostadas por parte da entidade, verificou-se que frente ao repasse disponibilizado pelo município, o objeto da parceria foi cumprido atendendo a Folha de Pagamento dos profissionais, não se observando nenhum desvio de finalidade.



4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Documentos regularizados.

5. Análise de auditorias internas e externas (quando existentes):

Não houveram auditorias neste período.

O presente relatório vem em molde diverso do usual analisando os meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2023, CONJUNTAMENTE. Os relatórios foram repassados formalmente à Comissão na data de 1º/06/2023, porém a documentação havia sido entregue para vistas dessa Comissão na data de 04/04/2023 e 20/04/2023 quando na troca da responsável na OSC pelo preenchimento se necessitou maiores orientações.

Cabe o registro de que a Comissão alertou para o fato de que com a troca de Diretoria da OSC, a posição de Tesoureira ficou com a Sra Rúbia Aita Xavier que vem a ser Secretária de Administração do Município. Apesar de não haver impedimento legal pelo fato da mesma não ocupar posição/papel direta/direto no Contrato da Parceria a Comissão entendia que não seria bom de bom procedimento a atuação. Foi então explicado pela Sra Rúbia que ela estaria apenas nesse intervalo de tempo, em forma de auxílio à instituição beneficiante, enquanto não se apresentava outro integrante da OSC para realizar a função, sendo assim, esta Comissão entendeu que não houve desacordo e procedeu com o aceite.

Nestes termos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação aprova as prestações de contas.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

São Pedro do Sul, de 12 de Junho de 2023.

Assinatura dos Membros da Comissão Monitoramento e Avaliação:

Daiane Cavalheiro da Silva,
Matrícula nº 2311

Denise Ebling Parodi Weber,
Matrícula nº 2412

Fernanda de Almeida Peres,
Matrícula nº 2536